



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel.: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

LEI Nº 1.379, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dá denominação à via pública atualmente identificada como Rua 7, localizada no Bairro Colorado, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Chácara, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada **Rua Celeste Pinto Bessa** a via pública atualmente identificada como “Rua 7”, situada no Bairro Colorado, neste Município

Art. 2º. A referida via tem início no ponto de coordenadas **Latitude - 21.653950, Longitude -43.255738**, e término no ponto de coordenadas **Latitude - 21.651508, Longitude -43.255239**.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar e instalar as placas de identificação da via, as quais deverão ser colocadas em toda bifurcação, entroncamento e/ou interseção, sendo obrigatória a instalação de uma placa no ponto inicial e outra no ponto final.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Chácara, 19 de novembro de 2025.

JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal